JNITAU

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 003/2011

Autoriza a celebração de Convênio com a Tata Consultancy Services do Brasil Ltda.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-682/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de convênio com a Tata Consultancy Services do Brasil Ltda., objetivando a concessão do desconto de 10% (dez por cento) dos valores das parcelas mensais dos cursos de Pós-graduação e Extensão da Unitau.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos através de Termo Aditivo, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2011.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA